



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Assunto: Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Styllus, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade de São João deste Município, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 23 de Junho de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Interessados: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: ARTHUR ANDRADE LIMA

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Duas Estradas - PB, 11 de Maio de 2023.

Emerson Luiz Trajano de Souza

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA

Assessor Jurídico

OAB-PB 21.131